



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 12/89

Revoga a Lei Municipal nº 07/89, de 16 de maio de 1989, que autoriza assinar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 07/89, de 16 de maio de 1989, que autoriza assinar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de julho de 1989.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
- Secretário -